



1
13000/2022 hl

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N°. 054/2022.

Presidente Kennedy – ES, 02 de junho de 2022.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

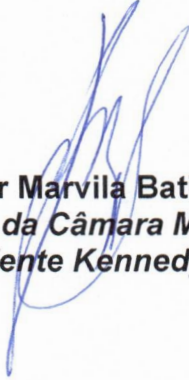
Assunto: Encaminha a Indicação nº 027/2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. **Sr. Vereador Tércio Jordão Gomes** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: **“Que sejam adotadas as medidas necessárias para a concessão de reajuste salarial aos Sub-Secretários e Servidores Públicos de cargo comissionado deste município”**, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 02 de junho de 2022.

Indicação nº 027 /2022.

Indica a Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para a concessão de reajuste salarial aos Sub-Secretários e Servidores Públicos de cargo comissionado deste município.

A Vereador **Tercio Jordão Gomes** com assento nesta Casa de Leis vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando a importância dos servidores públicos para o desenvolvimento econômico e social do município de Presidente Kennedy, sendo a sua valorização medida de justiça e que certamente se reverterá em melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020, que diz em seu texto que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 ficaram proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares.

Considerando ainda que os Sub-Secretários e os Servidores de cargo comissionado ainda não tiveram aumento no ano corrente e que estava previsto um projeto de lei no intuito de solucionar essa situação.

Ante o exposto, indica:

Que sejam adotadas medidas necessárias para a concessão de reajuste salarial aos Sub-Secretários e Servidores Públicos de cargo comissionado deste município.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.


Tercio Jordão Gomes
Vereador

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 79 - CE
CNPJ 00.683.819/0001.01



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001098/2022
02/06/2022 - 09:45:58
TERCIO JORDAO GOMES
INDICAÇÃO Nº 027/2022

